



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.063
De 22 de dezembro de 1987

Autoriza o Município a permutar
área urbana.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de
Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou
e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º-Fica o Município autorizado a permutar com a Associação Comercial e Industrial de Santo Ângelo, uma área de 260,89m², na quadra 67, setor 02, nesta cidade, por outra, com a mesma área, no mesmo setor e quadra.

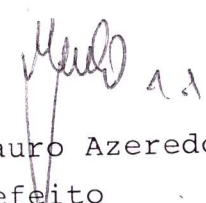
Art.2º-As confrontações e medidas das respectivas áreas, constam do memorial descritivo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art.3º-As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por ambas as partes no que lhe couber.

Art.4º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de dezembro de 1987.


Dr. Mauro Azeredo
Prefeito

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Este memorial refere-se a descrição das áreas do levantamento topográfico localizado na quadra 67 do setor 02 de propriedade do município e da Acisa para fins de permuta ou seja, conforme mapa demonstrativo área "A" de propriedade da Acisa com 260,89m² pela área "B" de propriedade do município com 260,89m².

DESCRIÇÃO:

ÁREA "B"-Com forma triangular, com área superficial de 260,89m² distante 56,00m da Avenida Brasil, inicia o P1; aí com um ângulo interno de 36°01'55" segue no sentido OESTE/LESTE com uma distância de 26,70 metros confrontando ao SUL com lote de propriedade dos Escoteiros, atinge-se o P2; aí com um ângulo interno de 90°26'08", segue no sentido SUL/NORTE, com uma distância de 19,54 confrontando a LESTE COM área de propriedade do município atinge-se o P3; aí com um ângulo interno de 53°31'57", segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE COM uma distância de 33,20m, confrontando a NOROESTE com lote de propriedade da Associação Comercial, atinge-se o ponto de partida.

ÁREA "A"-Com forma triangular, com área superficial de 260,89m², com frente para a Avenida Brasil, distante 29,50m da Av. Venâncio Aires inicia o P1; aí com um ângulo interno de 66°51'44", segue no sentido NORTE/SUL com uma distância de 24,67m confronta a OESTE com área da Associação Comercial, atinge-se o P2; aí com um ângulo interno de 53°31'52" segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE com uma distância de 26,30m confronta a SUDESTE com área de propriedade do município, atinge-se o P3; aí com um ângulo interno de 59°36'24", segue no sentido SUDESTE/NOROESTE com uma distância de 23,00m confrontando a NORDESTE com a avenida Brasil, atinge-se o ponto de partida.

QUARTEIRÃO:

NORDESTE: Av. Brasil

LESTE: Florêncio de Abreu

SUL: Rua 3 de outubro

OESTE: Av. venâncio Aires

Santo Ângelo, 17 de dezembro de 1987